



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº 223/2022/GAB

Pedra Preta, 30 de maio de 2022.

Ao Senhor
Clayton Ferreira
Vereador/DC

Assunto: Resposta ao ofício nº 13/2022/CMPP/GVCF

Senhores Vereadores.

Em atenção à solicitação contida no ofício nº 13/2022/GVCF/CMPP, datado de 27 de maio de 2022, em que se solicita informações e justificativas acerca da majoração dos valores do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no ano de 2022, informa-se:

I – o reajuste aplicado ao IPTU/2022 atende ao disposto no artigo 1º da Lei nº 1267/2021 – anexo -, que assim dispõe:

[...]

“§ 1º o crédito tributário referente ao IPTU, inclusive o decorrente de multas, terá o seu valor atualizado, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que por lei municipal vier a substituí-lo, exceto quando garantido pelo depósito do seu montante integral.”

II – o Decreto nº 083, de 08 de abril de 2022, que dispõe sobre o calendário tributário de pagamento do IPTU e obrigações acessórias para o exercício de 2022, editado consoante Lei Municipal 1267/2021, em seu artigo 1º, § 1º estabelece desconto de 20% para pagamento em cota única até o vencimento, ou em 06 (seis) parcelas pelo valor sem desconto e, em seu artigo 2º estabelece a atualização de valores de acordo com a previsão inscrita na Lei Municipal nº 1267, de 08 de abril de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
GABINETE DO PREFEITO**

III – A Lei Municipal nº 823/2014, em seu Artigo 1º, altera o artigo 8º da Lei nº 267/2001 de 27/12/2001, e estabelece a aplicação de alíquota progressiva de 0,20% até o limite de 1% para o valor venal da Unidade construída e alíquota de 3% para os terrenos baldios.

IV – o executivo municipal, em relação aos valores do IPTU/2022, limitou-se ao cumprimento da legislação em vigor aprovada por esta egrégia casa legislativa.

Atenciosamente.

NELSON
ANTONIO
ORLATO:046
94082949

Assinado de forma
digital por NELSON
ANTONIO
ORLATO:04694082949
Dados: 2022.05.30
10:33:17 -04'00'

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal